

Ata de Reunião Extraordinária

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC)

Data: 16-07-2024 | **Horário:** 09h00min 09h30min | **Local:** Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida

SANTA LUZIA. **Lei Municipal nº 3.978, de 08 de outubro de 2018.** Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-luzia/lei-ordinaria/2018/398/3978/lei-ordinaria-n-3978-2018-institui-a-politica-municipal-do-patrimonio-cultural-estabelece-as-diretrizes-para-a-protecao-preservacao-e-promocao-do-patrimonio-cultural-no-municipio-de-santa-luzia-e-da-outras-providencias>> Acesso em 20 de junho de 2024.

COMPAC. **Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.** Disponível em <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/09/REGIMENTO-INTERNO-COMPAC.pdf>> Acesso em 20 de junho de 2024.

Pauta

(Diário Oficial do Município nº 1048 – 12/07/2024 in <https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-extraordinaria-do-conselho-municipal-de-patrimonio-cultural-compac-5>)

1. APRESENTAÇÃO/EXPLANAÇÃO do item:

Apresentação do atendimento das solicitações oriundas das discussões e dos encaminhamentos propostos pelo COMPAC em 2021 referentes ao empreendimento “Cidade Jardim”, para Validação e Deliberação, conforme documentação em anexo (Ata COMPAC 24/06/21; Ata COMPAC 22/07/21; Ata COMPAC 25/08/21; Ata COMPAC 31/08/21; Ata COMPAC 09/09/21; Definição de Diretrizes para o Parcelamento “Cidade Jardim”, Sítio da Praia-Emccamp; Lei 3623/14; Lei 4097/19; Parecer de aprovação do EIV para emissão da Licença Urbanística nº 01/2024; Termo de Compromisso de Cumprimento da Licença Urbanística nº 01/2024); e,

2. POSTERIOR VALIDAÇÃO e DELIBERAÇÃO do COMPAC.

Membros (Decreto nº 4.238/2023, Decreto nº 4314/2024 e Decreto nº 4356/2024)	Representação	Entidade	Presença
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Kássio Alves Mendes	Suplente	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Andrea Cláudia Vacchiano	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	SIM
Luciana Angélica de Sá Machado	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	NÃO
Marilda Antônia Guimarães	Titular	Sec. de Educação	SIM
Gabriele Cristina Alves	Suplente	Sec. de Educação	NÃO
-----	Titular	Câmara Municipal de Santa Luzia	-----
-----	Suplente	Câmara Municipal de Santa Luzia	-----
Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira	Titular	CREA	SIM
Davina Márcia de Souza Braga	Suplente	CREA	SIM
Francisco Barbosa de Macedo	Titular	IFMG/SL	SIM
Reinaldo Trindade Proença	Suplente	IFMG/SL	NÃO
Dra. Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha	Titular	100º Subseção da OAB/MG	SIM
Dra. Andrea do Carmo Alves	Suplente	100º Subseção da OAB/MG	SIM
Adalberto Andrade Mateus	Titular	Ass. Cultural Comunitária	SIM
Elizabeth de Almeida T. Tófani	Suplente	Ass. Cultural Comunitária	SIM
Aparecida dos Santos C. Evangelista	Titular	Ass. Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Ass. Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Glaucon Durães da Silva Santos	Titular	Mitã Arquidiocesana	NÃO
Felipe Lemos de Queirós	Suplente	Mitã Arquidiocesana	NÃO
Marilene Rodrigues dos Santos	Titular	I – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	SIM
Shaylene Maira Malta dos Santos	Suplente	I – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Jessiane Carla Siqueira Moreira	Titular	II – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	SIM
Felipe Marden de Vasconcelos	Suplente	II – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e	NÃO

		dos Distritos de Santa Luzia	
Mateus Silvestre Almeida Costa	Titular	III– Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Natalício de Jesus Silva	Suplente	III– Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO

As nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e quatro, após verificação do quórum mínimo regimental, o Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC), o Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu a presença dos conselheiros e demais visitantes, dando início à reunião extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC). Estiveram presentes à reunião os seguintes membros do COMPAC: O membro nato e Presidente, Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori; a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, por meio de seus representantes, Sr. Marco Aurélio Carvalho Fonseca e Sr. Kássio Alves Mendes; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de sua representante, Sra. Andrea Cláudia Vacchiano; a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua representante, Sra. Marilda Antônia Guimarães; o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), por meio dos seus representantes, Sr. Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira e Sra. Davina Márcia de Souza Braga; o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), Unidade de Santa Luzia/MG, por meio de seu representante, Sr. Francisco Barbosa de Macedo; a 100ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais (OAB/MG), por meio de suas representantes, Dra. Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha e Dra. Andrea do Carmo Alves; a Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia/MG, por meio de seus representantes, Sr. Adalberto Andrade Mateus e Sra. Elizabete de Almeida T. Tófani; a Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões, por meio de suas representantes, Sra. Aparecida dos Santos C. Evangelista e Sra. Maria Geralda Gonzaga Carvalho; a Comunidade Kolping São Benedito em representação das Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia/MG, por meio de sua representante, a Sra. Marilene Rodrigues dos Santos e a Associação Comunitária do Bairro Londrina, em representação das Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia/MG, por meio de sua representante, a Sra. Jessiane Carla Siqueira Moreira. Esteve presente à reunião, também, a empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, por meio dos senhores, Felipe Amarante Boaventura, Fabrício Soares de Souza, Jorge Luiz Moreira de Lima, Catherine Fonseca Horta Salgarello, Lorraine Gabrielle S. Souza, Rafaela Hidalgo Gonçalves Franco de Carvalho Miranda e Pedro Henrique Moreira. Entre os numerosos visitantes àquela reunião, estavam o Sr. Glaucon Durães da Silva Santos, o Sr. Fabrício Soares de Souza, o Sr. João Bosco Giovannini, o Sr. Vitor Miranda (SMDU), o Sr. Flávio Henrique Vieira de Resende (SMMA), a Sra. Maria Aparecida Barbosa, a Sra. Meire Marielle, a Sra. Ana Lúcia Silva, a Sra. Aurea M. S. Resende e a Sr. Carolina Santana de Campos. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, avançou sobre o item de pauta, que trouxe ao Plenário do COMPAC, apresentação/explicação sobre o item referente à apresentação do atendimento das solicitações oriundas das discussões e dos encaminhamentos propostos pelo COMPAC em 2021 referentes ao empreendimento “Cidade Jardim”, para Validação e Deliberação, solicitando à servidora e historiadora, Sra. Mikaela Monteiro Moraes, que trouxesse, ao Plenário do COMPAC, as devidas contextualizações. A Sra. Mikaela Monteiro Moraes em utilização da fala, resgatou ao Plenário do COMPAC, o contexto acerca do item em pauta de discussão abordando, mesmo sobre manifestações de protestos por partes de alguns dos populares presentes, alguns pontos das seguintes atas de reunião do COMPAC no ano de dois mil e vinte e um. Após as considerações da servidora e historiadora, Sra. Mikaela Monteiro Moraes, o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, solicitou ao representante da empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, que iniciasse a apresentação, ao Plenário do COMPAC, sobre o empreendimento Cidade Jardim, conforme previsão regimental. Mesmo em face de interrupções de populares que protestavam contra a instalação do empreendimento no Município de Santa Luzia/MG, a empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, por meio do Sr. Felipe Amarante Boaventura, após citar o art. 75 da Lei Municipal nº 3.978/2018, desenvolveu a sua fala sobre os alinhamentos referentes aos encaminhamentos realizados pelo COMPAC, no ano de dois mil e vinte e um, bem como sobre os estudos relacionados aos cenários de cheia do Rio das Velhas. As interrupções e a hostilidade de alguns dos populares, no entanto, seguiram em escalada e a apresentação da empresa EMCCAMP

RESIDENCIAL teve que ser interrompida por alguns minutos, algumas vezes. Os membros do COMPAC, também chegaram a ser hostilizados, por popular. Desta forma a empresa EMCCAMP RESIDENCIAL teve a sua apresentação suspensa, naquele dia, por decisão do Plenário do COMPAC. Os conselheiros municipais membros do COMPAC solicitaram então, ao Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, providências no sentido de viabilizar e garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, por parte da EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, tendo-se em vista que o Regimento Interno do COMPAC, que o garante, estava sendo desrespeitado por alguns dos populares, o que estava inviabilizando, desta forma, a apresentação da empresa, e sem a qual, não se poderia deliberar. Após debate, o Plenário do COMPAC solicitou ao Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, uma reunião em que o Plenário do COMPAC pudesse ouvir, sem interrupções, os técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e a empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, para que, posteriormente, em outra reunião, se pudesse deliberar sobre o assunto, sugerindo-se especificamente para a apresentação o Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia/MG, de modo que o Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, verificasse a disponibilidade junto à Secretaria Municipal de Educação e confirmasse por meio de manifestação de convocação, na data predefinida de 6 de agosto de 2024. Em seguida o Plenário do COMPAC decidiu pelo encerramento da reunião e eu, Kássio Alves Mendes, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após aprovada, seguirá para assinatura dos conselheiros presentes à reunião sobre a qual esta ata faz referência.

Cassiano Luís Boldori

Marco Aurélio Carvalho Fonseca

Kássio Alves Mendes

Andrea Cláudia Vacchiano

Marilda Antônia Guimarães

Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira

Davina Márcia de Souza Braga

Francisco Barbosa de Macedo

Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha

Andrea do Carmo Alves

Adalberto Andrade Mateus

Elizabete de Almeida T. Tófani

Aparecida dos Santos C. Evangelista

Maria Geralda Gonzaga Carvalho

Marilene Rodrigues dos Santos

Jessiane Carla Siqueira Moreira